

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**Ofício Circular nº 4/2020 - CGAB-CE/CMPCE/IFGOIANO**

Ceres, 22 de setembro de 2020.

Aos

Servidores e estudantes do IF Goiano – Campus Ceres

**Assunto: Atividades presenciais no Campus Ceres durante a pandemia**

1. **O ofício Circular 3/2020 - CGAB-CE/CMPCE/IFGOIANO ﬁca revogado, e as condições para realizar atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão em laboratórios e/ou campo no IF Goiano - Campus Ceres estão definidas e atualizadas neste ofício circular.**
2. **Este ofício trata-se de uma compilação de informações, orientações, modelos e sugestões para as atividades presenciais no ensino, na extensão, na pesquisa e inovação em ambientes laboratoriais e/ou campo, tendo por ﬁnalidade regulamentar as medidas que permitam o seu funcionamento, minimizando o risco de contaminação e de circulação do novo coronavírus.**
3. **Este Circular não anula os efeitos descritos nos comunicados 02 e 03 do IF Goiano e demais normas publicadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.**
4. **Este Circular NÃO OBRIGA servidores e estudantes a aderir às atividades presenciais, ﬁcando opcional para cada indivíduo.**
5. **Todos os servidores e estudantes que tiverem necessidade de acesso a infraestrutura do IF Goiano – Campus Ceres, como laboratórios, equipamentos e outros ambientes para desenvolver suas atividades, deverão assinar o termo de responsabilidade, pelo SUAP, Anexo I.**
6. **A ﬁm de preservar a saúde e a segurança da comunidade acadêmica, determina a adoção das seguintes medidas:**
7. **Os servidores responsáveis pelas atividades devem orientar os estudantes sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), a forma correta de higienizar as mãos e demais medidas preventivas.**
8. **Os servidores responsáveis pelas atividades devem orientar a assepsia dos aparelhos, ferramentas, utensílios e demais itens a ser utilizados antes, durante e após o uso.**
9. **Os usuários devem desinfetar as mãos logo que chegar às dependências da instituição e, imperativamente, antes de adentrar aos ambientes que irão realizar as atividades.**
10. **Higienizar com álcool 70% ou água e sabão em pontos de grande contato, como as maçanetas de portas, chaves, ferramentas, utensílios de uso comum (lápis, canetas, mouses, mesas, cadeiras, teclados etc.).**
11. **Higienizar frequentemente as mãos, prioritariamente, com água e sabonete/sabão e, na impossibilidade de tal recurso, usar álcool 70%.**
12. **Lavar as mãos com água e sabonete/sabão em intervalos regulares (a cada duas horas) e sempre que mudar de aparelhos ou utensílios.**
13. **Criar uma rotina de higienizar as mãos com álcool 70% a cada 30 minutos.**
14. **Sempre usar MÁSCARA FACIAL cobrindo boca e nariz e MÁSCARA VISEIRA DE ROSTO (face shield), quando se tratar de pesquisa com gotículas.**
15. **Realizar atividades sempre individualmente, caso não seja possível, formar duplas e que se tenha, no mínimo, um distanciamento de 1,5 metros.**
16. **Ter um espaço mínimo de 4 m2 entre equipamentos dentro do laboratório.**
17. **Evitar CONTATO FÍSICO com outra pessoa, como abraços, beijos e apertos de mão.**

m) Adotar horários ALTERNATIVOS para uso do local, realizando rodízio de frequências dos estudantes nos ambientes por meio da ﬂexibilização dos horários de atividades, com a ﬁnalidade de distribuir a força

de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-las em um único turno.

1. **Adotar medidas para diminuir a intensidade, a duração do contato pessoal entre estudantes, servidores e público externo.**
2. **Priorizar o agendamento de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o ﬂuxo de pessoas nos ambientes (agendar com os responsáveis pelos ambientes que serão utilizados).**
3. **Privilegiar a ventilação natural para manter os ambientes arejados. No caso de uso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e veriﬁque a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.**
4. **Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.**
5. **Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no local em que a atividade for realizada e, quando for essencial a entrada, restringir o tempo de permanência. A essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%.**
6. **A organização e gerenciamento dos recursos dos laboratórios como insumos, equipamentos, assim como a limpeza e higienização dos ambientes é de responsabilidade dos usuários. As atividades desenvolvidas em cada setor do Campus não podem atrapalhar o andamento de outras.**
7. **Manter a atenção para indivíduos que apresentem quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas da COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato e/ou de paladar e diarreia). Orientar procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades.**
8. **As atividades de pesquisa voltadas aos planos de trabalho de Iniciação Cientíﬁca e Tecnológica, das atividades em campo e da pós-graduação devem ser realizadas, preferencialmente, sem aglomeração nos espaços do campus, obedecendo às instruções deste PROTOCOLO COMPLEMENTAR.**
9. **Nas situações cujas atividades possam ser executadas de forma não presencial, como relatórios, análises de resultados, leitura de artigos cientíﬁcos, realização de pesquisa bibliográﬁca, sugere-se que orientador e orientando possam estabelecer um planejamento que evite a presença física na instituição.**
10. **Este protocolo não exaure todas as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos governamentais como o Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Proﬁssional, Cientíﬁca e Tecnológica, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, assim como portarias dos órgãos que normatizam e ﬁnanciam a pesquisa e pós-graduação no país.**

(Assinado Eletronicamente) Cleiton Mateus Sousa Diretor-Geral

(Assinado Eletronicamente) Fausto de Melo Faria Filho Gerente de Extensão

Gerente de Pós-Graduação Pesquisa e Inovação ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO SERVIDOR

Pelo presente termo de responsabilidade e compromisso que entre si celebram, de um lado o IF Goiano – Campus Ceres e de outro lado o(a) servidor (a) Matrícula , assumo CUMPRIR E RESPONSABILIZAR-ME na integra os protocolos complementares para realizar atividades presencias no IF Goiano - Campus Ceres, conforme Ofício Circular nº 3/2020 - CGAB-CE/CMPCE/IFGOIANO. DECLARO que para os devidos ﬁns de direito, que recebi todas as orientações de maneira expressa e ostensiva dos protocolos complementares inferidos pelo Campus Ceres, tenho ciência da situação epidemiológica de pandemia da COVID-19 (coronavírus) e que, mesmo ciente do alto grau de transmissibilidade que é acentuada pelo contato e aglomeração em locais considerados de risco, decidi optar por realizar atividades laborais de forma presencial, uma vez que o

(local, como laboratório XXXX) irá cumprir todas as medidas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, minimizando o risco de contaminação e de circulação do novo coronavírus.

Declaro ainda que tenho ciência da importância das minhas atividades na execução das ações/projetos de pesquisa e/ou extensão para o cumprimento das atribuições da Instituição.

Informo também que aos / de 2020 gozo de boa saúde e não possuo qualquer sintoma relacionado ao COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço

